PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 012/05
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 04/GP/05 EM, 12 DE JANEIRO DE 2005

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 010 de janeiro de 2005, que revoga a Lei nº 784 de 24 de março de 2000, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 029
Recebido em
13/01/05
Às 11:30 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 012/05
Folha. 003
Protocolo

MENSAGEM Nº 951

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 970 de 12 janeiro de 2005, que revoga a Lei nº 784 de 24 de março de 2000, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria revogar a Lei nº 784 de 24 de março de 2000, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar convênio com associações de pais e professores e/ou associações rurais, com a finalidade de melhor segurança e manutenção dos transportes escolares utilizados para a locomoção dos alunos nas zonas rurais. E, pelas associações de pais e professores não há como o Município ter total vigilância sobre os trabalhos desenvolvidos pelas mesmas. Assim, o Município poderá através de licitação pública tanto escolher o mais adequado, bem como poderá exigir maior responsabilidade daqueles a quem conferir a realização do transporte escolar.

Assim, senhores vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de janeiro de 2005.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 012/05
Folha. 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 970 , DE 12 DE JANEIRO DE 2005-01-12

"REVOGA A LEI Nº 784 DE 24 DE MARÇO DE 2000 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES E/OU ASSOCIAÇÕES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município e Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 784 de 24 de março e 2000, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com associações de pais e professores e/ou associações rurais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de janeiro de 2005, 115º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO